

ALVALADE

Junta de Freguesia

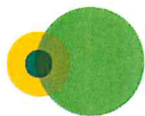
PROPOSTA N.º 205/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência desta Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social de interesse para a freguesia e nos termos da alínea n) do n.º 1 do art. 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro é competência própria desta autarquia promover e executar projetos de intervenção comunitária, nomeadamente nas áreas da ação social, em especial em bairros de intervenção prioritária, pelo que de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA) e,

Considerando que:

1. O Retrato Social da Freguesia de Alvalade de 2017 apresenta como prioridades de intervenção, entre outras, os seguintes pontos:
 - a) Na área da Infância, Juventude e Família, o combate ao abandono, absentismo e insucesso escolar e a criação de respostas inclusivas e acessíveis de prevenção na área da saúde e educação;
 - b) Na área da Saúde Mental a criação de respostas diferenciadas, flexíveis, personalizadas, de proximidade e que trabalhem todas as dimensões dos seus utentes;
 - c) Na área da Saúde promover o acesso a serviços de saúde domiciliários com equipas multidisciplinares;
 - d) Na área da Inclusão Social promover o acesso aos direitos de saúde e aos apoios sociais bem como a inclusão de pessoas com doenças mentais;
2. A MUSSOC- Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social é uma instituição particular de solidariedade social, com 18 anos de existência, experiência na execução de projetos de cariz social, e inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível,



ALVALADE

Junta de Freguesia

nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;

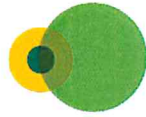
3. A MUSSOC persegue, entre outros objetivos, apoiar e acompanhar na vertente emocional e psicológica, pessoas socialmente carenciadas, fragilizadas e em situação de exclusão social. As atividades desenvolvidas pela MUSSOC são asseguradas por psicólogos e assistentes sociais com vasta experiência na prestação de apoio psicossocial;
4. A MUSSOC é parceira da JFA desde 2015, altura em que começou a desenvolver atividades no âmbito do projeto Selfie no bairro Fonsecas e Calçada;
5. Paralelamente, em 2016, iniciou o projeto *Centro de Apoio Integrado*, que visa contribuir sob a ótica da intervenção psicossocial, para promover a inserção social e comunitária pelo desenvolvimento das capacidades sociais e pessoais dos utentes;
6. Este projeto, destina-se a intervir na área do acompanhamento e orientação psicológica e social, nomeadamente através de consultas efetuadas por psicólogos, fisioterapeutas e terapeutas da fala a pessoas encaminhadas pela Junta de Freguesia de Alvalade, constituindo-se como valência complementar ao serviço de atendimento social de proximidade;
7. Em 2016, a MUSSOC e a JFA estabeleceram um protocolo em que a MUSSOC disponibilizou à Junta de Freguesia de Alvalade 350 horas de serviços para fregueses sinalizados no âmbito do atendimento social, horas essas que não foram cessadas no âmbito do período de vigência do protocolo pelo que, conforme acordado entre as entidades, prosseguiu-se a sua execução até ao término do banco de horas, que ocorreu em Janeiro de 2019;
8. Terminada a vigência do contrato-programa que tituló a atribuição de apoio financeiro em 2016 e utilizadas todas as horas do banco de horas ali estipulado, com vista a dar continuidade à sinergia de esforços estabelecida, a MUSSOC, em março de 2018, propôs que se estabelecesse protocolo de colaboração; Esta proposta foi alvo de revisão em Outubro de 2018 e análise após o término das horas consumidas que resultaram do protocolo anterior;



ALVALADE

Junta de Freguesia

9. Após estudo e análise pelos serviços, afigurou-se mais adequado que a colaboração se estabelecesse nos mesmos moldes que no período precedente e, portanto, através da atribuição de apoio financeiro enquadrado no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia (RAAFA);
10. Consequentemente, em (12/04/2019), veio a MUSSOC apresentar pedido de apoio financeiro, através da apresentação do Anexo II ao RAAFA instruído com os documentos regulamentarmente exigidos;
11. Resultando a oportunidade da apresentação do pedido do entendimento desta autarquia quanto aos moldes nos quais se deve desenvolver a parceria estabelecida, o pedido deduzido terá de se considerar tempestivo, nos termos previstos no n.º 4 do art. 7.º RAAFA;
12. Como contrapartida da atribuição de um apoio financeiro no valor de € 7.200,00 (sete mil e duzentos euros), correspondente a 60% do orçamento anual do CAI, a MUSSOC propõe-se disponibilizar um banco de 360 horas de serviços disponibilizados pelo CAI – com exceção de consultas de psiquiatria – que poderão ser gozadas sem qualquer limitação temporal;
13. Pelas primeiras consultas serão debitadas de 1.30h por conta do banco de horas e pelas restantes 1h;
14. As consultas de psiquiatria e as horas que a Junta de Freguesia pretenda alocar a utentes encaminhados no contexto do atendimento social de proximidade além daquelas 360 horas, serão cobradas à *razão de € 20/h*;
15. De modo a garantir o efetivo acompanhamento da parceria estabelecida, a beneficiária do apoio deverá apresentar relatórios mensais de assiduidade dos utentes, realizar reuniões trimestrais com os técnicos do serviço de ação social da Junta de Freguesia de Alvalade, fornecer 10 convites para os eventos no CAI para que a Junta de Freguesia de Alvalade os possa utilizar ou distribuir por outros parceiros e informar a Junta de Freguesia sempre que novos serviços venham a ser prestados no CAI;
16. O pedido de apoio financeiro garantirá a continuidade do apoio prestado psicossocial aos fregueses anteriormente referenciados pelo serviço de ação social e que ainda não tiveram alta, bem como para novos utentes, para o

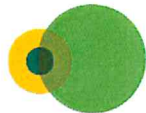


ALVALADE

Junta de Freguesia

período vigente de 01/01/2019 e 31/12/2019 e tem previsão regulamentar na al. a) do n.º 2 do art. 3.º do RAAFA;

17. Na sequência da avaliação do pedido de atribuição de apoio financeiro constata-se, no que aos critérios de seleção previstos no art. 9.º RAAFA concerne, que: i. a MUSSOC é uma instituição com vasta experiência no campo da intervenção psicossocial; ii. o pedido de apoio em apreço tem clara relevância para complementar as respostas às necessidades dos fregueses, nomeadamente os que são utentes do atendimento social de proximidade e cumpram as condições de recursos do fundo social de freguesia; iii. o número de horas estimado de consultas e atendimentos, face ao valor de € 20/h, é favorável; iv. o grau de cumprimento das contrapartidas exigidas ao abrigo do anterior apoio financeiro atribuído foi muito elevado, sendo os recursos que ficam ao dispor da população mais desfavorecida uma inegável mais valia;
18. De referir que a MUSSOC- CAI tem dado resposta aos fregueses em termos de apoio psicológico e terapia da fala direcionado sobretudo para crianças que estão integradas no 1.º ciclo e fisioterapia para idosos em situação de isolamento, sendo apoiados, em média, 12 utentes por mês, em consultas semanais;
19. A MUSSOC beneficiou, em 2015, de apoio financeiro para implementação de Campo de Férias no valor de € 640,00; em 2016, de apoio financeiro para obras de beneficiação no espaço Selfie no valor de € 1.975,25 e para desenvolver as atividades do Projeto Selfie no montante de € 17.165,50 (€ 8.696,50 + € 8.469,00), no mesmo ano para o CAI no valor de € 9.163,00; em 2017, para as atividades do Projeto Selfie e do Ensino à Distância, o montante foi de € 28.729,50 (€ 10.055,33 + € 8.618,85 + € 10.055,33); em 2018 para as atividades do Projeto Selfie e do Ensino à Distância, o montante foi de € 28.686,00 (€ 17 211.60 + € 11474,40); e em 2019 o montante foi de € 39 844,00 (€ 23 906.40 + € 13 138, 00);
20. O apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.16.02.00, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor;



ALVALADE

Junta de Freguesia

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o **deferimento** da atribuição de apoio financeiro, no valor máximo de **€ 7.200,00 (sete mil e duzentos euros)**, à MUSSOC - Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social, nos termos e condições acima descritos, em conformidade com a proposta apresentada pela requerente do apoio, a transferir nos termos do n.º 2 do art. 11.º RAAFA:

1. O apoio financeiro previsto nos números anteriores obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a) 1.ª prestação, no valor de € 4.320,00 (quatro mil e trezentos euros e vinte cêntimos), correspondente a 60% do montante total do apoio, após a celebração do presente contrato-programa;
 - b) 2ª prestação, no valor máximo de € 2.880,00 (dois mil e oitocentos euros), após a apresentação do relatório final da realização do projeto e respetivos documentos justificativos das despesas orçamentadas, a que serão deduzidas as despesas orçamentadas e não realizadas.
2. Este apoio é concretizado no contrato-programa, que estabelece como indicadores de avaliação:
 - a) número de atendimentos de apoio psicossocial efetuados;
 - b) número de consultas efetuadas por tipo ou especialidade;
 - c) tempo de espera entre a sinalização e 1º consulta.

Lisboa, 20 de maio de 2019

Pel' O Presidente

Mário Branco

(Despacho n.º 173/2018, de 26 de abril)